



## RESOLUÇÃO Nº 0102/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

### RESOLVE:

**Prorrogar** o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **a partir de 18/02/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0693/2017/GS/SESA de 09/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10070 de 20/11/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.353.047-7.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.



Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**